

ANANINDEUA	170.074-0	209.292,75	MÃE DO RIO	170.071-5	9.556,75	SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	5.734,05
ANAPU	170.659-4	10.990,26	MAGALHÃES BARATA	170.008-1	5.256,21	SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	9.078,91
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	7.167,56	MARABÁ	170.022-7	257.076,48	SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	7.167,56
AURORA DO PARÁ	170.271-8	8.123,23	MARACANÃ	170.009-0	6.689,72	SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	42.527,52
AVEIRO	170.029-4	9.556,75	MARAPANIM	170.010-3	6.689,72	SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	6.211,89
BAGRE	170.041-3	6.689,72	MARITUBA	170.675-6	42.527,52	SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	12.423,77
BAIÃO	170.051-0	8.601,07	MEDICILÂNDIA	170.077-4	12.423,77	SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	5.256,21
BANNACH	170.664-0	7.167,56	MELGAÇO	170.046-4	7.167,56	SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	6.689,72
BARCARENA	170.052-9	224.105,70	MOCAJUBA	170.056-1	6.689,72	SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	6.689,72
BELÉM	170.001-4	964.753,55	MOJU	170.057-0	17.202,14	SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	10.512,42
BELTERRA	170.660-8	8.601,07	MONTE ALEGRE	170.034-0	15.768,63	SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	6.689,72
BENEVIDES	170.075-8	35.359,96	MUANÁ	170.105-3	7.645,40	SAPUCAIA	170.672-1	8.123,23
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	7.645,40	NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	6.689,72	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	8.601,07
BONITO	170.094-4	6.689,72	NOVA IPIXUNA	170.666-7	7.167,56	SOURE	170.600-4	7.645,40
BRAGANCA	170.086-3	17.202,14	NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	6.211,89	TAILÂNDIA	170.099-5	30.581,59
BRASIL NOVO	170.283-1	9.078,91	NOVO PROGRESSO	170.289-0	21.980,52	TERRA ALTA	170.277-7	5.734,05
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	6.689,72	NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	20.547,00	TERRA SANTA	170.293-9	6.211,89
BREU BRANCO	170.284-0	25.803,22	ÓBIDOS	170.035-9	15.768,63	TOME-AÇU	170.095-2	16.724,31
BREVES	170.042-1	18.157,82	OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	7.167,56	TRACUATEUA	170.685-3	6.689,72
BUJARU	170.096-0	6.689,72	ORIXIMINÁ	170.036-7	90.311,25	TRAIRÃO	170.294-7	9.556,75
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	6.689,72	OUREM	170.093-6	6.211,89	TUCUMÃ	170.064-2	20.547,00
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	8.601,07	OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	14.335,12	TUCURUÍ	170.026-0	231.751,10
CAMETÁ	170.053-7	12.423,77	PACAJÁS	170.018-9	14.335,12	ULIANÓPOLIS	170.280-7	18.157,82
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	89.355,58	PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	6.211,89	URUARÁ	170.078-2	16.724,31
CAPANEMA	170.084-7	31.537,26	PARAGOMINAS	170.068-5	75.498,30	VIGIA	170.016-2	10.512,42
CAPITÃO POÇO	170.069-3	10.512,42	PARAUAPEBAS	170.019-7	767.406,74	WISEU	170.082-0	8.601,07
CASTANHAL	170.003-0	79.798,83	PAU D'ARCO	170.296-3	6.689,72	VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	8.601,07
CHAVES	170.043-0	9.078,91	PEIXE-BOI	170.088-0	5.734,05	XINGUARA	170.066-9	31.537,26
COLARES	170.004-9	5.734,05	PIÇARRA	170.670-5	10.512,42	TOTAL	4.778.373,21	
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	17.679,98	PLACAS	170.661-6	8.601,07			
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	7.167,56	PONTA DE PEDRAS	170.104-5	7.167,56			
CUMARU DO NORTE	170.285-8	15.768,63	PORTEL	170.048-0	18.157,82			
CURIONÓPOLIS	170.017-0	10.512,42	PORTO DE MOZ	170.079-0	10.512,42			
CURRALINHO	170.044-8	6.689,72	PRAINHA	170.037-5	10.990,26			
CURUÁ	170.678-0	5.734,05	PRIMAVERA	170.089-8	5.734,05			
CURUÇÁ	170.005-7	6.689,72	QUATIPURU	170.680-2	5.734,05			
DOM ELIZEU	170.083-9	17.679,98	REDEÇÃO	170.059-6	35.837,80			
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	13.379,44	RIO MARIA	170.060-0	13.857,28			
FARO	170.031-6	7.645,40	RONDON PARÁ	170.081-2	17.202,14			
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	16.724,31	RURÓPOLIS	170.030-8	10.034,58			
GARRAÇÃO DO NORTE	170.072-3	6.689,72	SALINÓPOLIS	170.091-0	9.078,91			
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	13.379,44	SALVATERRA	170.102-9	6.689,72			
GURUPÁ	170.045-6	8.123,23	SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	7.645,40			
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	8.601,07	SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	5.734,05			
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	9.078,91	SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	18.635,66			
INHANGAPI	170.007-3	6.211,89	SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	6.689,72			
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	17.679,98	SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	14.335,12			
IRITUJA	170.070-7	7.167,56	SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	7.645,40			
ITAITUBA	170.032-4	46.350,22	SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	21.502,68			
ITUPIRANGA	170.020-0	13.379,44	SANTARÉM	170.038-3	99.868,00			
JACAREACANGA	170.288-2	16.246,47	SANTARÉM NOVO	170.092-8	5.256,21			
JACUNDÁ	170.021-9	14.812,96	SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	7.645,40			
JURUTI	170.033-2	26.758,89						
LIMOIRO AJURU	170.055-3	6.689,72						

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 448441

Contrato: 36
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Contratação de solução integrada de software de módulo de navegação segura – Web Gateway - tipo 2, no termo de referência do edital do Pregão Eletrônico nº 025/DIRMAB/2011-Comando da Aeronáutica.
Valor Total: 70,300.00
Data Assinatura: 16/10/2012
Vigência: 16/10/2012 a 31/12/2012
Pregão Eletrônico: 25/2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
04129136526470000 339039 0131000000 Estadual
Contratado: PSN TECNOLOGIA LTDA
Endereço: SRTVS Conjunto L Lote 38, 701
CEP. 70340-906 - Brasília/DFComplemento: bloco II sala 336
Centro Empresarial Assis Chateaubriand
Telefone: 6134339900
Ordenador: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL

QUOTA PARTE DO IPVA: 01 A 30.09.2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 448442
PORTARIA Nº 0161, DE 08 DE OUTUBRO DE 2012
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 2º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,
R E S O L V E :
Informar o valor da Quota Parte do IPVA, aos Municípios, em anexo, conforme discriminação abaixo:
IPVA – período: 01 a 30/09/2012
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
José Barroso Tostes Neto
Secretário de Estado da Fazenda

CONTINUA NO CADERNO 5